

REVOGADO

[Revogado pela Portaria STJ/GDG n. 43 de 19 de janeiro de 2024](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 640 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa gestores do indicador estratégico "Julgamento de ações de improbidade administrativa".

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 17.2, inciso X, alínea b, do Manual de Organização do STJ e considerando o § 1º do art. 2º da Resolução STJ/GP n. 23 de 8 de julho de 2021, bem como o que consta do Processo STJ n. 23.573/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O indicador estratégico "Julgamento de ações de improbidade administrativa" será gerenciado por servidores da **Secretaria de Gestão Estratégica - SGE**, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 16/09/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2631260** e o código CRC **C4C36937**.

ANEXO

(Art. 1º da Portaria STJ/GDG n. 640 de 16 de setembro de 2021)

Gestores do Indicador Estratégico - "Julgamento de ações de improbidade administrativa"

I - Walber Jericó Rodrigues de Araújo, matrícula S021347, gestor titular;

II - Airton Issamu Izaki, matrícula S040562, gestor substituto.